

N.º: Gp1138-XI

Proc.º: 36.02.36

Data: 06.04.2020

Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

### **Projeto de Resolução**

**Recomenda ao Governo Regional que diligencie junto do Grupo EDA a redução das tarifas de eletricidade aplicadas às famílias açorianas, excecionalmente durante os meses de abril, maio e junho de 2020.**

Considerando os profundos impactos socioeconómicos que a pandemia mundial provocada pelo novo Coronavírus terá seguramente na Região Autónoma dos Açores;

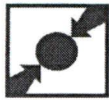
Considerando que o estado de emergência decretado em Portugal, conjuntamente com as medidas de restrição aplicadas na Região Autónoma dos Açores, resultou numa diminuição do rendimento disponível da generalidade das famílias açorianas, sendo expectável que se possa verificar um aumento significativo dos níveis de desemprego nos Açores, atendendo aos severos impactos sobre o tecido económico regional;

Considerando que importa encontrar mecanismos excecionais de auxílio às famílias açorianas durante esta fase difícil, visando aliviar o respetivo esforço financeiro e aumentar os seus rendimentos disponíveis;

Considerando ainda que a Região Autónoma dos Açores é acionista maioritária da EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. e que as medidas recentemente apresentadas para apoio às famílias açorianas ficam muito aquém dos níveis de solidariedade que esta empresa pública pode e deve demonstrar num período de emergência como aquele que a Região atravessa.

**Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS-PP Açores apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o seguinte Projeto de Resolução:**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que diligencie junto do Grupo EDA a redução das tarifas de eletricidade aplicadas às famílias açorianas em 50%, excecionalmente durante os meses de abril, maio e junho de 2020.



Grupo Parlamentar  
**CDS-PP**  
AÇORES

Os Deputados,

Artur Lima

Alonso Miguel

Catarina Cabeceiras

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0933 Proc. n.º 109
Data:	020/04/06 N.º 19 n.º 21